LEI Nº 491, de 24 de Julho de 1997.

EMENTA: Denomina o Centro Comunitário "Clemilda Rejane Delmondes Freire" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO COMUNITÁRIO "CLEMILDA REJANE DELMONDES FREIRE", localizado à Rua Willis Gomes de Andrade, s/n, Vila Saraiva nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 24 de Julho de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.